Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 2024, que versa sobre a concessão de um auxílio financeiro a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult.

O referido Projeto de Lei tem o intuito de atender à emenda impositiva nº 78 de 04 de Dezembro de 2023, de autoria do Vereador Klebis Marciano, que propõe o repasse de recursos a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, com a finalidade de atender os moradores da associação na reforma e manutenção com tintas para pintura da associação.

Considerando que o artigo 1º do Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, conforme previsão da mencionada emenda impositiva.

Diante do exposto, considerando o compromisso com a aplicação transparente e responsável dos recursos públicos, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 59 pela ilustre Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, inscrita no CNPJ nº 23.952.800/0001-08, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 78 de 04 de Dezembro de 2023, de autoria do Vereador Klebis Marciano.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.20.606.0001.2.004.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão Ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	24ª
Autoria:	Vereador Klebis Marciano
Beneficiário:	Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult – CNPJ: 23.952.800/0001-08.

Objetivo:

Este recurso tem como objetivo atender os moradores da Associação Frei Servácio, dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, na **reforma** e **manutenção** com tintas para pintura da associação, no valor total de R$ 2.000,00.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Agricultira e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Agricultira e Meio Ambiente
Função:	20	Agicultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	001	Gestão, Manutenção e Planejamneto Administrativo e Financeiro
Ação:	2.004	Auxílio Financeiro a Assoc. De Produtores Rurais
Crédito Orçamentário:	4.4.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	2.000,00

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Klebis Marciano

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	2.000,00

Pedra Preta/MT, em 04 de dezembro de 2023.

KLEBIS MARCIANO
Vereador- PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 229 Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P37fd42e890f969321390fda520a1aa19K8059**	Tipo de Proposição: **Emenda Impositiva**
Autor: **Klebis Marciano**	Enviada por: **klebis marciano (klebis)**
Descrição: **Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023 - Substitutivo - Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult.**	Data de Envio: **04/12/2023 20:00:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

_____

Klebis Marciano

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

Protocolo nº 682/2024
Data 13/03/2024
Horário 16:04
Carga

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servacio Shult.
Objeto: Tinta.
CNPJ: 06.955.081/0001-60
Responsáveis pelo Instituto:
Eliomar Alves da Silva – Presidente
Antônio Ferreira Branco Neto – Vice-Presidente
Elza Gomes da Silva – Tesoureira
Endereço: Assentamento Frei Servácio Shult - Pedra Preta-MT.
Cep: 78.795-000
Telefone: (66) 9955-8844 – 99695-3886
E-mail: associaçãofreiservacioshult@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Tipo de Emenda: Emenda Impositiva nº 78 - 2023
Autoria: Vereador Klebis Marciano
Beneficiário: Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult – CNPJ: 23.952.800/0001-08
Valor da Emenda: 2.000,00 (dois mil reais).

Breve histórico:

A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento é uma entidade sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na área social do Assentamento Frei Servácio Shult, e foro no Município de Pedra Preta do Estado de Mato Grosso. Associação tem por objetivo em comunidade de estimular o desenvolvimento cultural e sociais, com realizações de cursos, atendimento médico, confraternizações, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2 grau, contribuir para formação dos trabalhadores rurais.

ATENDIMENTOS:

Palestra, cursos, saúde pública e meio ambiente, confraternizações, atendimento médico, celebrar convênios com universidades, escolas técnicas do 2º grau.

OBJETIVO:

Este recurso tem como objetivo atender os moradores da Associação Frei Servácio, dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, na **reforma** e **manutenção** com tintas para pintura da associação, no valor de R$ 2.000,00.

Eliomar

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

OBJETIVO GERAL:

Uma Associação para uso de todos da comunidade em atividades geral.

OBJETIVO ESPECIFÍCO:

Atender a necessidade da reforma e manutenção com tintas para assim contribuir promovendo a cultura e desenvolvimento social, enquanto lideramos esforços para preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da comunidades em todo o município, onde o recurso ora destinado irá atender a comunidade em serviços e atividades sociais prestados pela associação.

JUSTIFICATIVA E PERTINENCIA:

Para dar continuidade aos projetos sociais da Associação atingindo grande parte da comunidade do município em atividades socias, reuniões, palestras, confraternizações, será oferecido o seguinte material a comunidade, conforme o material necessitado na utilização;

- Material - Tintas

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores rurais, mulheres e jovens de comunidade.

METODOLOGIA:

Para atingir toda a comunidade Associação oferece uma forma de aprendizado envolvendo palestras, reuniões, e atendimentos médicos com profissionais na sede, onde é pautado sobre a importância da saúde, e cursos e outros entretenimentos. A Associação visa atender a comunidade da zona rural, no Assentamento FREI SERVÁCIO SHULT, com o recurso ora destinado para as atividades da Associação, ao início do mês de maio até o mês de novembro de 2024. Após o recebimento do recurso financeiro para a Associação, e a utilização do mesmo irá apresentar a prestação de conta.

RESULTADOS ESPERADOS:

A reforma do barracão da Associação para a utilização de cursos, reuniões, palestras, confraternizações, atendimento médico.

CRONOGRAMA FÍSICO:

Após a liberação de recurso financeiro a Associação, iremos realizar seguintes atividades no Assentamento.

- Cursos
- Palestras
- Reuniões

Elionas

FREI SERVÁCIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO

- Confraternizações
- Atendimento médico

DADOS FINANCEIRO DO PROJETO – ORÇAMENTO;

Tintas.

O recurso atualmente destinado tem como objetivo atender às necessidades de desenvolvimento social da comunidade, promovendo atividades que beneficiem seus membros com o valor financeiro disponível.

OBJETO/MATERIAL	QUANTIDADE	VALORES
TINTAS	07	R$ 2.000,00

Pedra Preta-MT, 13 de março de 2024.

Elienas Alves da Silva

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048578720

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/03/2024** Hora da emissão: **14:09:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: **06.955.081/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **18/05/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUK29BT22BMM22K7**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.955.081/0001-60 MATRIZ		24/08/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FREI SERVACIO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.11-3-01 - Cultivo de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ASSENTAMENTO FREI SERVACIO SHULT	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	ZONA RURAL	PEDRA PRETA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **17:14:30** (data e hora de Brasília).

Ata de eleição e posse da Diretoria da Associação Frei Servacio Shult dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servacio Shult. Aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 14 horas, reuniram-se na residência do senhor Marcio Vieira da Silva, para deliberar a pauta de Eleição e posse da nova diretoria para presidir os trabalhos do **Biênio 2023 e 2024** da comunidade. A Assembleia geral foi conduzida pelo senhor presidente Pablo Vinicius, lembrando-se da importância da sucessão de uma nova composição para que a comunidade seja sempre representada em todas as instancias. Neste ato, representada por unanimidade dos presentes, sendo apresentada em primeira convocação a apresentação da chapa para apreciação dos presentes, que por unanimidade foi eleita sendo composta da forma descrita abaixo, sendo eleita por aclamação por todos os presentes. **Presidente Eleito:** Eliomar Alves da Silva, portador do CPF: 654 714 401 10 e RG 1022234 0; **Vice Presidente Eleito:** Antônio Ferreira Branco Neto, portador do CPF 240 553 741 20; **Primeira Tesoureira:** Elza Gomes da Silva, portadora do CPF: 002 438 851 30, **Segunda Tesoureira:** Vilma Lima Lemes, portadora do CPF 630 334 701 06; **Primeira Secretaria:** Ana Néris Lima dos Santos Oliveira, portadora do CPF: 995 729 901 87; **Segundo Secretario:** Rivaldo Almeida da Silva , portador do CPF : 329 323 081 49 ; **Primeiro Suplente:** Marcio Vieira da Silva, portador do CPF 893 228 431 87; **Segundo Suplente :** Ivone Nicácio Fidelis Oliveira, portadora do CPF : 769 407 061 15; **Terceiro suplente:** Jose Roberto Oliveira Lima, portador do CPF: 345 611 611 04; **Conselho Fiscal:** Primeiro conselheiro: Celso Doho, portador do CPF: 772 405 451 72; **Segundo Conselheiro:** Alcides Lopes Gomes, portador do CPF: 257 258 581 20; **Terceiro Conselheiro:** Claudenice Francisco Dias Borges, portadora do CPF: 014 151 871 50. Após eleita e empossada a nova diretoria, o Presidente Eleito agradece a confiança de todos os presentes, e convida a Assembleia a aplaudir a diretoria anterior pelos relevantes encaminhamentos realizados na comunidade, assumindo o compromisso de dar continuidade aos projetos iniciados e, na medida do possível, buscar novos projetos para a comunidade. E, por não haver nada mais a ser tratado, a presente ATA segue assinada por todos os presentes.

Eliomar Alves da Silva
Antonio Pereira Branco neto
Elza Gomes da Silva
Vilma Lima Lemes
Ana Neris Lima dos Santos Oliveira
Rivaldo Almeida da Silva.
Marcio Vieira da Silva
Ivone Nicácio Fidelis Oliveira
Jose Roberto Oliveira Lima
Celso Doho
Alcides Lopes Gomes
Claudenice Francisco Dias Borges

Firma — 2º Tabelionato de Notas — Comarca de Pedra Preta - MT

Firma — 2º Tabelionato de Notas — Comarca de Pedra Preta - MT

2º

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s):107
BWS 14266 R$92,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. Apresentante: "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FREI SERVÁCIO SHULT". ATA: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA. Protocolo: nº 856, registro: 95, Av. 06, Livro nº 03. Pedra Preta - MT, aos 15/05/2023. O Oficial:

2º

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANA NERIS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

Selo: BWS- 14275 Cod.: 22 R$ 08,40

Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023

Dou Fé.

Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi

Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELZA GOMES DA SILVA

Selo: BWS- 14274 Cod.: 22 R$ 08,40

Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023

Dou Fé.

Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi

Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIOMAR ALVES DA SILVA

Selo: BWS- 14273 Cod.: 22 R$ 08,40

Pedra Preta-MT, 15 de maio de 2023

Dou Fé.

Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substi

Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

7º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial de Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Renato Souza
Escrevente Juramentado

Ata de fundação e Aprovação do Estatuto Social da Associação d
Serviços dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Serviç
Shult.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2004 (dois mil e quatro) na r
dência do Sr. Francisco Erasmo Santos Feitosa, sito Acampamento
de mais do assentamento Frei Serviços Shult, Pedra Preta Estado de M
Grosso, reuniram-se os Agricultores Familiares do assentamento Frei S
viços Shult, para discutir a respeito da fundação de uma Associação.
Sr. Francisco abriu a reunião e iniciou a discussão, disse que ali já e
ia uma associação entre os agricultores, sendo uma organização informa
que vem trazendo preocupações, então resolvia propor a fundação de um
associação de agricultores. E para passar a ser pessoa jurídica seria nece
sário a eleger uma diretoria, criar e aprovar o estatuto social e regis
trar todos os documentos em cartório, de acordo com a legislação em
vigor. Após a discussão e todas as dúvidas esclarecidas, foi aprovad
a proposta de fundar a "Associação Frei Serviços dos Agricultores Fam
iliares do Assentamento Frei Serviços Shult". Foi escolhido o Sr. Fra
cisco Erasmo S. Feitosa para coordenar os trabalhos, o qual interro
peu os trabalhos por 30 (trinta) minutos para que os interessados apr
sentassem os nomes para a composição das chapas para a diretoria da
associação. Retomando os trabalhos foi apresentado chapa única. O pr
sidente da mesa colocou em votação que por escolha dos presentes f
por aclamação, sendo eleita à chapa com a seguinte composição: Presid
te - Milton Wilson Gomides, brasileiro, agricultor, casado em comunhão d
bens, residente e domiciliado no assentamento Frei Serviços Shult, zon
rural do Município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de identidade
RG 956.637 SSP/MT, e CPF sob nº 266.116.941-53; Vice Presidente - Franc
co Erasmo Santos Feitosa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e d
miciliado no assentamento Frei Serviços Shult, zona rural do Munic
de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG 99006153431
SSP/CE e CPF sob nº 020.137.333-94; 1º Tesoureiro - Valdivino Rolim de
Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assent

nento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG 895.970 SSP/PA e CPF sob nº 029. 674.052-72; 2º Tesoureiro - Antonio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 00344385-4 SSP/MT e CPF sob nº 143.669 681-49; 1º secretario - João Ferreira de Jesus, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do município de Pedra Preta - MT, portador da cédula de Identidade RG 11 28 455-2 SSP/MT, e CPF sob nº 810.423.451-04; 2º secretario José Medeiros do Amaral, brasileiro, casado com comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 033 418 SSP/MT, e CPF sob nº 143.818.273-00; - Suplente da diretoria 1º suplente - Adriel gonçalves Ferreira, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 625.937 SSP/GO e CPF sob nº 172.882.611-49; 2º Suplente - Antonio Silvestre de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG 7.867.913-8 SSP/PE e CPF sob nº 944.235.718-20; 3º Suplente - Domingos José da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG nº 366.801 SSP/BA e CPF sob nº 309.289.283-87; Conselho Fiscal - Manoel da Costa Chagas, brasileiro, casado em comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portador da cédula de Identidade RG nº 16 066 SSP/MT e CPF sob nº 329.853.471-49; Marlene Maria Reis, brasileira casada em comunhão de bens, agricultora, residente e domiciliada, no assentamento Frei Servácio Shult, zona rural do Município de Pedra Preta-MT, portadora da cédula de Identidade RG nº 971.733 SSP/ES e CPF sob nº 009.660.887-33; Maria Piedade de Oliveira brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no assentamento Frei Servácio Shult, zona

rural do Município de Pedra Preta. MT, portadora da cédula de Id dade RG nº 621.705 SSP/MT, e CPF (sob nº 502.456.351-49. Após a c por declarada eleita e empossada. O presidente eleito agradece a a ança depositada e diz necessário aprovar o Estatuto Social da Asso cão. Pediu para a secretária eleita fazer a leitura minuciosa dos -s ços e parágrafos do Estatuto Social, para apreciação dos presentes pós fazer a leitura e as mudanças sugeridas e sem que estivesse nenhuma dúvida, foi aprovado o Estatuto Social da Associação Frei vácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shu Não tendo mais nada a ser colocado o presidente eleito agradece a dos e encerra a reunião Em seguida transcorreu o Estatuto Social foi aprovado em assembléia, sendo a ata lavrada e assinada por mi Milton Wilson Gomides e os demais participantes.

Estatuto Social

Da Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamen Frei Servácio Shult.

Capítulo I - Da denominação, Sede, Duração e Objetivos: Artigo 1º - É i tituída a Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assi mento Frei Servácio Shult, composta por trabalhadores assentados no As ntamento Frei Servácio Shult.

Artigo 2º - A Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do ntamento Frei Servácio Shult, é uma entidade civil, sem fins lucrat de duração indeterminada, com sede na área social do Assentamento Servácio Shult, e foro no Município de Pedra Preta do Estado de Ma Grosso e tem por objetivos:

I - Estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social associados; desenvolvendo atividades de Piscultura, Irrigação, Fabrica de dura, Farinheira, Engenho de Pinga, Porcicultura e Granja.

II - Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural dos associados

III - Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agríc

com outras associações;
IV. Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados;
V. Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas no assenta
VI. Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalh
produção agrícola;
VII. Realizar cursos de formação nas mais diversas áreas que visem o d
vimento e aperfeiçoamento dos associados, trabalhadores rurais, adu
ens e específicos com mulheres e crianças;
VIII. Celebrar convênios com universidades, escolas Técnicas de 2º gra
tribuir para formação dos trabalhadores rurais;
IX. Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização de
dores em acampamentos e assentamentos de forma agrária em to
níveis de 1º grau e universidade;
X. Celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e fe
que se destinem a atender seus objetivos.

Artigo 3º - São órgãos da associação:
I. Assembléia geral
II. Diretoria Executiva,
III. Conselho Fiscal
Parágrafo 1º. A Associação Irei Serviço dos Agricultores Familiare
sentamento Irei Serviço Sbult, não remunera os membros de su
toria ou do Conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos e o "superá
tual verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção
finalidades e no fortalecimento da Entidade.
Parágrafo 2º - É vedado o exercício de cargos, ressalvada a participação
assembléia geral.

Capítulo II - Da assembléia geral

Artigo 4º - A Assembléia geral é o órgão máximo da Associação,
tuída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.
Parágrafo 1º - A Assembléia geral terá reunião ordinária
da 01(um) ano e em sessão extraordinária quando convocada pela

xecutiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1/3 (um ter de seus associados.

Parágrafo 2° - A convocação da assembléia geral é feita através de edi fixado na sede da Associação e lugares públicos com 15(quinze) dias anticedência.

Parágrafo 3° - A Assembléia Geral se reunirá:

I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos a ciados e deliberando por maioria relativa dos presentes;

II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo nos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absol dos presentes.

Parágrafo 4° - Preside a Assembléia Geral o responsável pela Entidade o seu substituto legal.

Parágrafo 5° - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada dois nos para eleger Diretoria, Conselho Fiscal e prestação de contas, extr dinariamente sempre que houver necessidade.

Parágrafo 6° - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a direção ou destituir qualquer membro;

II - Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da Associação;

III - Decidir sobre programa de Trabalho e respectivos orçamentos;

IV - Fixar a contribuição anual dos associados.

Capítulo III - Da Diretoria Executiva:

Artigo 5° - A Diretoria Executiva será composta de nove cargos, a saber sidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, gundo Tesoureiro, e três suplentes.

Parágrafo 1° - Havendo vacância no cargo titular o vice assume i diatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Haven perda de cinco membros da Direção Executiva no decorrer do mand to deverá ser convocado AGE para eleição de nova Direção. Haven vacância de menos de cinco cargos na Diretoria Executiva poderá ser co cada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2° - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justifi

va aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comun
por escrito.

Parágrafo 3°. O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Di
Executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate
casos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião
ria ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Artigo 6°. A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessár

Artigo 7°. Compete a Diretoria Executiva:
I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprov
II. Acolher quaisquer reclamações dos associados;
III. Executar o plano de trabalho da Associação;
IV. Preparar e encaminhar o relatório anual para a assembléia;
V. Aprovar e contratar funcionários para o quadro administrativo da as
VI. Decidir sobre os casos omissos nesse Estatuto;
VII. Preparar regulamentos e normas internas, submetendo-se à Assem
VIII. Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens da

Artigo 8° - Compete ao Presidente:
I. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II. Coordenar a Assembléia Geral;
III. Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva;
IV. Apresentar relatórios sistemáticos da situação administrativa e
va da Associação;
V. Representar a Entidade perante o Ministério do Trabalho e da Previdê
cial e nos demais ministérios e órgãos públicos municipais, estaduais e

Artigo 9° - Compete ao secretário:
I. Organizar e ser responsável pelos assuntos da Secretaria da Asso

Artigo 10° - Compete ao Tesoureiro:
I. Responder pela guarda de valores e títulos da Associação;
II. Assinar os balancetes e relatórios financeiros, juntamente com

II -

Artigo 11° - Compete ao Suplente:

I - Assumir os cargos vagos deixados por qualquer membro da Diretoria Executiva, até a ratificação ou eleição de um outro membro para ocupar o cargo vago.

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:

Artigo 12° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Artigo 13° - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração à Diretoria Executiva.

Artigo 14° - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para examinar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Capítulo V - Dos Sócios:

Artigo 15° - Poderão adquirir a condição de sócios, os assentados no assentamento Frei Serváio indicados por um sócio fundador ou pela Diretoria Executiva da Associação Frei Serváio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Serváio.

Capítulo VI - Dos direitos e deveres dos sócios:

Artigo 16° - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação têm os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

II - Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação;

III - Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV - Requisitar a convocação da Assembléia Geral, mediante a ap de 1/3 (um terço) de assinaturas dos sócios.

Artigo 17° - Os sócios terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições internas cas;

II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo casos de imp justificados;

III - Colaborar com iniciativas da Associação;

IV - Cumprir com suas obrigações financeiras de taxas a serem fixad

V - Contribuição para a difusão da Associação e o cumprimento dos vos;

VI - Respeitar os demais sócios em sua raça, religião e credo polít dário.

Parágrafo 1° - O associado que deixar de pagar sua contribuição p anos consecutivos será afastado do quadro de associados, cessand tamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo VII - Das eleições de Diretoria e Conselho Fiscal:

Artigo 18° - As eleições serão realizadas a cada 02 (dois) anos na bléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1° - Os associados presentes deverão indicar os candidatos aos

Parágrafo 2° - A eleição será realizada por sufrágio direto secreto, n do permitido o voto por procuração.

Parágrafo 3° - A votação será realizada por cargo, com todos os nom forem apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candida obtiver a maioria absoluta dos votos presentes na assembléia.

Parágrafo 4° - Caso nenhum dos candidatos votados obtenha a maior leita dos votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os didatos mais votados no primeiro escrutínio e em caso de empate, siderado eleito o mais idoso.

Parágrafo 5° - Todo processo eleitoral, desde a indicação de candida a contagem dos votos e respectivas publicações será presidido pelo te.

Capítulo VIII - Do Patrimônio:

Artigo 19º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, q
rá registrada em livro caixa com valor, data e identificação do c
b) Da contribuição mensal dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Único - Serão repelidas as doações de origem duvidosa
ponte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os ob
da Entidade;

Artigo 20º - O Patrimônio da Associação é constituído de valores e be
qualquer natureza recebidos ou por ela adquiridos.

Artigo 21º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão
AG convocada conforme o previsto no Art. 4º, Parágrafo 1º deste Estat
Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a
ução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo C
Fiscal, até a data da assembléia;
Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras
dades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem f
cativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;
Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas
rão ser pagas com a renda do patrimônio, sendo doado o saldo
forme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

Artigo 22º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas o
ções assumidas pela Associação.

Artigo 23º - A extinção se dará por decisão da Assembléia Geral Extra
nária, especialmente convocada para este fim, mediante aprovação
(dois terços) dos sócios, conforme o previsto no Art. 4º, Parágrafo
te Estatuto;

Artigo 24° - As dívidas da Associação são assumidas pela Diretoria Ativa.

Artigo 25° - Cada Sócio indenizará a Associação dos prejuízos que es pre por culpa dele.

Artigo 26° - O Sócio investido na administração responderá pessoalmen todos os atos que praticar fora dos limites da Entidade.

Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias:

Artigo 27° - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em bléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta fim e me ite aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Artigo 28° - Este Estatuto entra em vigor imediatamente na data aprovação.

Pedra Preta, 06 de Junho de 2004.

Presidente: Roberto de Sa... Jose Mendes do Amaral. Milton Ubiratan Gonçalves - Diretoria Sa... Primeiro - Domingos José da Silva e Maria Piedade de Oliveira - [illegible] Antonio Silvestre de Souza, [illegible] Francisco Ferreira [illegible] Gomes.

DA/MT 6435

1º Tabelionato de Notas Pedra Preta - MT

2º Tabelionato de Notas Pedra Preta - MT

2º Tabelionato de Notas Pedra Preta - MT

1º Tabelionato de Notas Pedra Preta - MT

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA, MARLENE MARIA MELLO MORAIS, ADNIL GONÇALVES FERREIRA.
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - Abon. OLIVIA Aº CAMARGO
Doufé.Emtestemunho( )daverdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 466-2609

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de ANTONIO SILVESTRE DE [illegible] JOSE DA SILVA, MANOEL DA COSTA ABRANTES
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - Abon. [illegible] CAMARGO
Doufé.Emtestemunho( )daverdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - [illegible]

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:
MILTON WILSON GOMIDES, FRANCISCO ERASMO SANTOS FEITOSA, VALDEVINO ROLIN DE SOUSA.
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - Em test.º da verdade
Doufé Emtestemunho( ) da verdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 486-2898

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - EDISON LUIS C. GARCIA
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, JOAO FERREIRA DE JESUS, JOSE MEDEIROS DO AMARAL
PEDRA PRETA-MT 24/08/2004 - Em test.º da verdade
Doufé Emtestemunho( ) da verdade.
WAGNER OLIVEIRA DE MELO - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
RUA DR. CASTILHO, 80 - CENTRO - PEDRA PRETA - MT - FONE: (66) 486-2898

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registros Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoa Jurídica
Edison Luis Cavalcanti Garcia
Tabelião e Oficial do Registro Civil

Registro de Sociedade Civil
Comarca de Pedra Preta

Apresentante: Associação Nova Vida
Protocolo Nº 2.[illegible]
Registro Nº 36[illegible] Livro A1
Em Test.º ( ) da verdade
Pedra Preta - MT 24 / 08 / 2004

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registros Civil e Pessoas Jurídicas
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto

2º Tabelionato de Notas
Pedra Preta - MT

2º Tabelionato de Notas
Pedra Preta - MT

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001120

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001120

Número / Ano	001120/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 18:14:05
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro à Associação Frei Servácio dos Agricultores Familiares do Assentamento Frei Servácio Shult, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	23
Emitido por	Cidinha